

Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

RESOLUÇÃO Nº 31 DE 24 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Carapicuíba de 2019 (Conferências Livres) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996, alterada pela lei Municipal nº 3.427, de 27 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da política de assistência social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o art. 5º da NOBSUAS/2012;

CONSIDERANDO que uma das formas de concretização dessa participação na política de assistência social é a realização do processo conferencial que culmina na realização da conferência nacional de assistência social, em cujas diretrizes o CNAS deve se pautar para acompanhar a execução da política, apreciar e aprovar a proposta orçamentária na área da assistência social, conforme o art. 17, § 4º da LOAS (Lei 8742/1993) e art. 116 da NOBSUAS/2012;

CONSIDERANDO que as conferências de assistência social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os conselhos de assistência social e o controle social do SUAS, e que existe a necessidade de se trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a política nacional de assistência social,

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEAS/SP nº 013 de 03 de julho de que dispõe sobre as orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social de 2019 com o tema: “Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo.”

CONSIDERANDO a Convocação CONGEMAS de maio de 2019 que convoca para a Conferência Nacional Democrática de Assistência Social com o tema: “Assistência Social: Direito do Povo com financiamento Público e Participação Social”.

CONSIDERANDO o parecer da Comissão da Conferência e a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS em Reunião Ordinária do dia 24 de julho de 2019, registrado na ata de nº 8/19;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a atribuição de avaliar a Política Municipal e Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Parágrafo único: a Conferência Municipal de Assistência Social de Carapicuíba acolherá as temáticas do Conselho Estadual de Assistência Social/CONSEAS, a nível estadual e em nível nacional do CONGEMAS, na perspectiva da Conferência Nacional Democrática/Conferências Livres.

Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Carapicuíba, conforme calendário abaixo:

Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

| AÇÃO | DATA E HORÁRIO | LOCAL |
|---|------------------------------------|---|
| Pré Conferência I | 27/28/2019 – das 8:00 as 12:00 hs | Comunidade Kolping da Vila Dirce Endereço: Avenida Inocêncio Seráfico, 3850 – Vila Dirce – Carapicuíba-SP |
| Pré Conferência II | 29/08/2019 – das 13:00 as 17:00 | Associação Santa Terezinha Endereço: Av. Rui Barbosa, 2610 - Vila Santa Terezinha, Carapicuíba – SP. |
| Conferência Municipal de Assistência Social | 19/09/2019 – das 13:00 as 18:00 hs | Faculdade Estácio Endereço: Av. Francisco Pignatari, 630 - Vila Gustavo Correia, Carapicuíba - SP, 06310-390 |

Art. 3º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “Assistência Social como Direito do Povo com financiamento Público e Participação Social - a Evolução e Desafios do SUAS no município de Carapicuíba.”

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 24 de julho de 2019.

Edna Moreira Santos Gottert
 Presidente do CMAS